Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

ANT. 147
FL. 154

L E I Nº. 144/2010

PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição 89
De 19 A 23/07/2010

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a conceder novo prazo para uso e ocupação do solo pela **Mitra Diocesana de Apucarana – Paróquia Nossa Senhora Aparecida),** cedido através da Lei Municipal nº. 230/2007, de 27 de novembro de 2007, conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal, autorizado a conceder novo prazo para uso e ocupação do solo pela **Mitra Diocesana de Apucarana – Paróquia Nossa Senhora Aparecida – CNPJ. nº. 75.183.564/0003-40,** cedido pela Lei nº. 230/2007, de 27 de novembro de 2007.

Parágrafo Único - O novo prazo para inicio e conclusão das obras, estabelecido no Artigo 4º, da Lei nº. 230/2007, passa a ser contado a partir da publicação desta lei.

Art. 2º. Ficam mantidas as demais disposições constantes da Lei nº. 230/2007, de 30 de novembro de 2.007.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 19 de julho de 2010.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal